

Revogado pelo Ato Normativo nº 369/2019

012445/18-00.01

**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****ATO NORMATIVO Nº 318***Altera o art. 3º do Ato Normativo nº 283, de 9 de julho de 2018.*

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno c/c a Resolução STM nº 244, de 28 de junho de 2017,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 13.774, de 19 de dezembro de 2018, que alterou a Lei de Organização da Justiça Militar da União; e

CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 4º da Resolução nº 244/2017,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato Normativo nº 283, de 9 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

II - Ministro-Corregedor da Justiça Militar;

(...)

§ 1º Caberá ao Ministro-Presidente presidir o Comitê e ao Ministro-Corregedor substituí-lo em suas eventuais ausências. (NR)"

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 3º do Ato Normativo nº 283, de 9 de julho de 2018.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ COELHO FERREIRA

Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 22/02/2019, às 18:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1339640** e o código CRC **3CFD88D5**.

1339640v10

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>